



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 20 DE JUNHO DE 1995.

REAJUSTA O PADRÃO DE REFERÊNCIA QUE SERVE DE BASE DE CÁLCULO PARA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O valor do Padrão de Referência que serve de base de cálculo para a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, fica reajustado em 6,6666% (seis vígula seis mil seiscentos e sessenta e seis por cento), passando de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a reajustar trimestralmente, a partir do mês de junho, inclusive, o piso de referência citado no artigo anterior, em percentual igual ao acumulado da variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

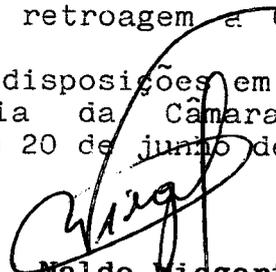
Parágrafo único - O índice acumulado do trimestre será aplicado na correção do padrão de referência, no mês subsequente ao trimestre anterior.

Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a aumentar o índice de mais 1% (um por cento) sobre o índice acumulado em cada trimestre, quando da atualização do novo padrão de referência.

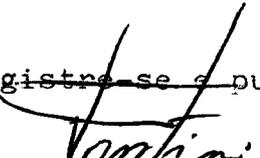
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara, suplementadas, se for o caso.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 1995.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 20 de junho de 1995.


Ver. Naldo Wiegert
Presidente

Registre-se e publique-se.


Ver. Valtér Tontini
Secretário